



PROCESSO N.º : 184.954-9/2024

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESPONSÁVEL : MARCELO DE AQUINO – Ex-Prefeito Municipal

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando que o Ofício n.º 743/2025/GC/GAM¹ foi postado na agência dos Correios em 8/9/2025² e, que, apesar do lapso temporal decorrido, ainda não retornou com a respectiva confirmação – positiva ou negativa – de citação, a fim de assegurar celeridade à tramitação processual, determino, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que o prazo para apresentação de defesa passe a ser contado a partir do dia à confirmação do recebimento da mensagem eletrônica³, formalizada em 6/10/2025.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para que aguarde a apresentação de defesa pela parte interessada ou proceda à certificação do decurso do prazo concedido nos autos do Processo de Contas Anuais de Governo Municipal de General Carneiro.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 6 de outubro de 2025.

*(assinatura digital)*⁴

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Doc. 655526/2025.

² Doc. 657128/2025.

³ Doc. 670206/2025.

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

